

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2014.

**Procurador-Geral de Justiça**

Dr. Eduardo de Lima Veiga

**Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente**

Dr. Carlos Roberto Lima Paganella - Coordenador

**2º Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**

Dr<sup>a</sup> Ana Maria Moreira Marchesan

**Defensora Pública - Núcleo de Defesa Ambiental**

Loraina Scottá

Prezado(a) Senhor(a),

As entidades AGAPAN (Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural, CNPJ 87.169.488/0001-63 e INGÁ – Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais, CNPJ 03.535.467/0001-24) e o Movimento Gaúcho em Defesa do Meio Ambiente – Mogdema vem, por meio deste, demonstrar extrema preocupação e questionar os requisitos de probidade administrativa para a posse da Sr<sup>a</sup>. Ana Maria Pellini para a chefia da atual da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base em um conjunto de argumentos que apresentaremos a seguir pelo seu histórico de práticas de legalidade questionável e descaso com o meio ambiente, quando de sua gestão da Presidência da FEPAM/SEMA (2007-2009) situações estas que, em nossa apreciação, depõem contra a administração pública e contra o Meio Ambiente.

No dia 12 de dezembro de 2014, seis entidades do Movimento Ecologista do Rio Grande do Sul entregaram um manifesto<sup>1</sup> ao novo governador como alerta à possibilidade, até então, da ex-gestora da Fepam assumir a chefia da Sema, lembrando que ainda existem processos em que a secretária-indicada é ré (em anexo).

Ademais, recentes reportagens da Agencia de Notícias Ecológicas (Ecoagência), veiculadas entre os dias 26<sup>2</sup> e 28<sup>3</sup> de dezembro deste ano trazem a tona outros indícios de desconsideração com pareceres técnicos do órgão em benefício a empresas do setor de celulose. As matérias têm como título "O modo Ana Maria Pellini de agilizar licenças ambientais – parte 1 e 2", denotando outras atitudes de legalidade discutível da futura Secretária do Ambiente do RS, que teve atos de sua gestão na Fepam

---

<sup>1</sup> <http://www.agapan.blogspot.com.br/2014/12/entidades-publicam-manifesto-contr.html>

<sup>2</sup> <http://www.ecoagencia.com.br/?open=noticias&id=VZISXRVVONIYHZEUT1WNXJFbKVVVB1TP>

<sup>3</sup> <http://www.ecoagencia.com.br/?open=noticias&id=VZISXRIVONIYHZEUT1WNXJFbKVVVB1TP>

questionados na Justiça<sup>4</sup>. Cabe destacar que a EcoAgência foi criada e mantida pelo Núcleo de Ecojornalistas do RS (NEJ-RS, entidade referência nacional em Jornalismo Ambiental, fundada em 1990). Da mesma forma, a reportagem mostra evidências sobre o empenho de Ana Maria Pellini, enquanto gestora da Fepam (2007-2009), na maneira pouco usual de realizar o licenciamento ambiental em conjunto com as empresas da silvicultura com base em documentos oficiais. Entendemos que se trata de informações graves as quais merecem ser investigadas.

Caso se efetive esta nomeação da chefia da pasta que trata da temática ambiental, com base no histórico de fatos a seguir assinalados, poder-se-á prever casos recorrentes de maior risco irreversível ao Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

Segue a lista de situações que consideramos graves e que são públicas, as quais podem configurar impedimento para ocupar cargo de tal envergadura na administração pública :

1. **Responsabilização pela emissão de Licenças Prévia para as barragens de irrigação Jaguari e Taquarembó sem necessária realização de Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA-RIMA)** – As duas obras também foram objeto de investigação policial IP 324/2009, que tramitava no TRF da 4ª Região, que em relatório de CPI da Assembleia Legislativa<sup>5</sup> traziam como fato a “Participação de empresários e agentes públicos no direcionamento e favorecimento em licitações das barragens de Jaguari e Taquarembó”<sup>6</sup>.
2. **Responsabilização pela pressão para liberação da licença para a quadruplicação da indústria de celulose Aracruz, ademais sem os requisitos técnicos necessários**, naquele momento, que demonstrassem capacidade de suporte de manter parâmetros mínimos de qualidade do ar na Região Metropolitana de Porto Alegre.

**Matéria de 01/05/2008 – Ecoagência - Licença prévia da Fepam à Aracruz desconsidera limites de poluentes**

*“Realmente pressionei, sim, porque chegou um momento em que eu disse que o zoneamento tinha que desencruar”* (entrevista dada por Ana M. Pellini ao repórter Ulisses A. Nennê, da Ecoagência Solidária de Notícias Ambientais, em 8 de abril de 2008).

Da mesma forma o Professor aposentado da UFRGS, Flávio Lewgoy, conselheiro da AGAPAN, em entrevista dada a desembargadores da justiça do

<sup>4</sup> <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticia/2008/08/ana-pellini-tera-15-dias-para-responder-acao-de-cinco-ongs-2113787.html>

<sup>5</sup> [http://www.al.rs.gov.br/download/CPI\\_CORRUPCAO/RF\\_CPI\\_CORRUPCAO\\_VT\\_CONTRARIO.pdf](http://www.al.rs.gov.br/download/CPI_CORRUPCAO/RF_CPI_CORRUPCAO_VT_CONTRARIO.pdf)

<sup>6</sup> <http://edulanna.blogspot.com.br/2013/01/a-farsa-do-processo-de-licenciamento.html>

Estado do Rio Grande do Sul<sup>7</sup>, em 2011, admitiu : *“O que é que originou essa ação de improbidade? Perseguição escancarada a funcionários que estavam, segundo ela, demorando demais a conceder a licença”*<sup>8</sup>

3. **Denúncia por ter realizado pressão para o não cumprimento dos limites técnicos impostos pelo Zoneamento Ambiental da Silvicultura**, o que redundou na **anulação da votação da Plenária do Consema, do dia 09 de abril de 2008.**<sup>9 10</sup>
  
4. **Ação Civil Pública (10802083262) por improbidade administrativa contra a então presidente da Fepam, Ana Maria Pellini, movida por ONGs**, Sociedade Amigos das Águas Limpas e do Verde (Saalve), Agapan, Igré, Instituto Biofilia e Mira-Serra (5 de agosto de 2008). Por meio desta ação, a sociedade civil organizada gaúcha pede que a presidente seja destituída do cargo em favor da gestão ambiental do Estado e do meio ambiente. *“Segundo o documento assinado pelas ONGs, a presidente da Fepam praticou assédio moral, ameaçando verbalmente e transferindo de postos sem justificativa técnicos da Fundação que se opuseram a mudar pareceres em favor de determinadas empresas”*. Os fatos aconteceram durante o processo de elaboração e votação do Zoneamento Ambiental da Silvicultura, do licenciamento de barragens e da quadruplicação da fábrica de celulose da Aracruz. *“Esperamos que o Poder Judiciário tutele o meio ambiente e os princípios da Administração, deixando claro que o Estado Democrático de Direito e a sociedade não admitem improbidade administrativa na gestão ambiental.”*, justifica o advogado Christiano Ribeiro.<sup>11</sup>
  
5. **Responsabilização pela não efetivação de cobranças de multas pela FEPAM/SEMA, junto a outros gestores da Fundação, em ação movida pelo Ministério Público de Contas na lista de agentes públicos responsáveis, no montante de mais de 30 milhões de reais**<sup>12</sup>, o que gerou sensação de impunidade para agentes infratores, em ação movida pelo Procurador do MPC, Dr. Geraldo DaCamino.

---

<sup>7</sup> <http://villar21.wordpress.com/2011/06/29/quadruplicacao-de-uma-fabrica-de-celulose-um-escandalo-politico-e-ambiental/>

<sup>8</sup> TJRS - Projeto Horizontes do Conhecimento – 11ª Palestra com o Prof. Flávio Lewgoy “A Quadruplicação de uma Fábrica de Celulose: Um Escândalo Político-Ambiental” – <http://www1.tjrs.jus.br/>

<sup>9</sup> <http://jurisway.jusbrasil.com.br/noticias/91434/tj-rs-juiz-analisara-pedido-de-afastamento-da-presidente-da-fepam-apos-contestacao>

<sup>10</sup> Audiência Judicial do ZAS determina que seja re-examinado pelo CONSEMA - <http://www.inga.org.br/audiencia-judicial-sobre-zas-determina-que-questao-seja-re-examinada-pelo-consema/>

<sup>11</sup> [http://www.correiocidadania.com.br/index2.php?option=com\\_content&do\\_pdf=1&id=2176](http://www.correiocidadania.com.br/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=2176)

<sup>12</sup> <http://gaucha.clicrbs.com.br/rs/noticia-aberta/rio-grande-do-sul-perde-mais-de-r-30-milhoes-em-multas-ambientais-devido-a-demora-para-julgamento-1339.html>

6. **Negligência, conjuntamente a outros gestores, no sentido de deixar a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar da Região Metropolitana sem funcionar.** Segundo Nilvo Silva<sup>13</sup> *“O desmantelamento da Fepam na última década não foi um processo secreto. A materialização dessa situação é o estado das estações de monitoramento que em dez anos ficaram sucateadas por falta de renovação de materiais e manutenção”*.
7. **Potencial responsabilidade administrativa pelo *laissez-faire* em licenças irregulares de grandes empreendimentos no Litoral,** por meio das atividades pela Regional da FEPAM do Litoral Norte, que redundaram em ações da Polícia Federal na Operação Concutare, deflagrada em 29 de abril de 2013. A partir da descentralização do licenciamento de condomínios fechados no Litoral Norte, entre 2006 e 2011, que deu margem ao descontrole e irregularidades desbaratadas pela Operação Concutare, da PF. Nesta operação, o funcionário Mattos'Alem Roxo, que atuava no comando do escritório da fundação no Litoral Norte, foi preso durante uma semana, e continua sendo investigado pelo Ministério Público Estadual (MP) por suspeitas de crime ambiental por integrar um suposto esquema de liberação irregular de no Litoral Norte.<sup>14</sup>
8. **Denúncia por favorecimento de empresas de celulose,** em especial à empresa Boise Cascade do Brasil LTDA, em matérias jornalísticas veiculadas pela Ecoagência<sup>15</sup>, já anteriormente mencionadas.

Isto posto, solicitamos que o Ministério Público, com base na Constituição Federal e Estadual, que assegura a todos o direito ao meio ambiente equilibrado, aceite o nosso pleito e tome as providências no sentido de a averiguação dos requisitos de probidade administrativa para a ocupação de cargo público de tal importância, evitando assim que se repitam situações .

Respeitosamente,

Eduardo Finardi Rodrigues  
Vice-presidente  
Agapan

Paulo Brack  
Coordenador  
Ingá

---

<sup>13</sup> Entrevista com Nilvo Silva, <http://jornalismoambiental.uniritter.edu.br/?p=257>

<sup>14</sup> [http://www.pge.rs.gov.br/clipping.asp?ta=5&cod\\_noticia=16437](http://www.pge.rs.gov.br/clipping.asp?ta=5&cod_noticia=16437)

<sup>15</sup> <http://www.ecoagencia.com.br/?open=noticias&id=VZISXRIVONIYHZEUT1WNXJFbKVVVB1TP>

(anexo, ações em que a Sra. Ana Maria Pellini é ré)

<b>Número Themis Número CNJ Data da Propositura</b>	<b>Parte</b>	<b>Classe/Natureza</b>	<b>Última movimentação:</b>
001/1.10.0330832-6 3308321-86.2010.8.21.0001 16/12/2010	<b>Ana Maria Pellini</b> Réu	Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa/ Ação Popular	16/12/2014 Autos com petição recebidos no Protocolo Geral
001/1.14.0303036-8 0384854-98.2014.8.21.0001 14/11/2014	<b>Ana Maria Pellini</b> Réu	Ação Coletiva/ Ação Civil Pública	11/12/2014 Aguarda devolução de AR
001/1.14.0066712-8 0083097-45.2014.8.21.0001 14/03/2014	<b>Ana Maria Pellini</b> Réu	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	05/12/2014 Conclusão ao Juiz
001/1.08.0208326-2 2083261-83.2008.8.21.0001 05/08/2008	<b>Ana Maria Pellini</b> Réu	Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa/ Ação Civil Pública	27/12/2012 Remessa ao Tribunal de Justiça